GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018575.989.24-9 - Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.
Entidade Gerenciada: Hospital Regional "Jorge Rossmann", de Itanhaém.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional "Jorge Rossmann", de Itanhaém.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do ISG).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/23.
Advogados: Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO JULGADO IRREGULAR. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de julho de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Termo Aditivo nº 03/23 ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/14030, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Instituto Sócrates Guanaes (ISG).

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W19Y-6IHW-7KBM-4B30